



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

Companhia Aberta

CNPJ n.º 17.281.106/0001-03

NIRE 313.000.363-75 | Código CVM n.º 19445

FATO RELEVANTE

A **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG** (B3: CSMG3) ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 ("RCVM 44"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, cópia de correspondência ("Correspondência") enviada pela Geração Saneamento S.A. ("Investidor") ao Estado de Minas Gerais ("Estado de MG"), comunicando a intenção do Investidor de requerer a rescisão antecipada do Acordo de Acionistas celebrado em 11 de junho de 2026 entre o Investidor, o Estado de MG e, na qualidade de interveniente anuente, a Companhia ("Acordo de Acionistas"), conforme previsto na Cláusula 7.2 do Acordo de Acionistas ("Rescisão Antecipada"), caso sejam aprovadas as matérias indicadas na Cláusula 4.5 e no Anexo 4.5 do Acordo de Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária convocada para ser realizada, em primeira convocação, em 28 de setembro de 2026 ("AGE 28.09.2026").

Nos termos da Correspondência, o Investidor informa que enviará ao Estado de MG nova notificação confirmando a aprovação das matérias pertinentes à AGE 28.09.2026 e acompanhada dos documentos pertinentes para a efetiva produção dos efeitos da Rescisão Antecipada.

A Companhia manterá o mercado informado dos desdobramentos relevantes do assunto objeto deste Fato Relevante, incluindo a respeito da efetiva Rescisão Antecipada, após as confirmações pertinentes.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2026.

Adriano Rudek de Moura

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) No. 17.281.106/0001-03

Company Registry (NIRE) No. 313.000.363-75 | CVM Code No. 19445

MATERIAL FACT

Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG (B3: CSMG3) (“Company”), pursuant to Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, and CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021 (“CVM Resolution 44”), hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, it received a copy of a letter (“Letter”) sent by Gerais Saneamento S.A. (“Investor”) to the State of Minas Gerais (“State of Minas Gerais”), stating the Investor’s intention to request the early termination of the Shareholders’ Agreement entered into on June 11, 2026, by and among the Investor, the State of Minas Gerais and the Company, as intervening consenting party (“Shareholders’ Agreement”), pursuant to Clause 7.2 thereof (“Early Termination”), subject to the approval of the matters set forth in Clause 4.5 and Annex 4.5 of the Shareholders’ Agreement at the Extraordinary General Meeting called to be held, on first call, on September 28, 2026 (“September 28, 2026 EGM”).

According to the Letter, the Investor will send to the State of Minas Gerais a further notice confirming the approval of the matters to be considered at the September 28, 2026 EGM, together with the relevant supporting documents, so that the Early Termination may become effective.

The Company will keep the market informed of any material developments regarding the matter addressed in this Material Fact, including the effectiveness of the Early Termination, once the relevant confirmations have been received.

Belo Horizonte, September 25, 2026.

Adriano Rudek de Moura

Chief Financial and Investor Relations Officer